



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de material, medicamentos e equipamentos de uso odontológico para serem utilizados nos consultórios odontológicos do Município, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVAS:

2.1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 - A aquisição dos bens solicitados atenderá às necessidades de manutenção das atividades de atendimentos aos pacientes que dão entrada nos consultórios odontológicos do município. É importante frisar que os referidos equipamentos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades..

2.2 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

2.2.1 - O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

2.3 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

2.3.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo(a) Município de Bocaina de Minas, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda das Secretarias Municipais.

3 - ESPECIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Adesivo Universal Monocomponente para adesão de resinas compostas. Frasco de 4 ml. Referência Adesivo Prime e Bond 2.1 Dentsply ou equivalente	UND	30,0000
2	Agulha Endo Eze Irrigator. Embalagem c/ 20 unidades.	EMB	5,0000
3	Agulha Gengival Descatável - 30 gr, curta cx com 100	CX	15,0000
4	Alavanca Cirúrgica Reta. Em aço cirúrgico.	UND	4,0000
5	Alavanca Cirúrgica Seldim Direita. Em aço inox.	UND	4,0000
6	Alavanca Cirúrgica Seldim Esquerda. Em aço inox.	UND	4,0000
7	Álcool Etilico 70% INPM. Embalagem de 1 litro.	EMB	60,0000
8	Algodão Hidrófilo, rolo de 500 gr.	RL	16,0000
9	Algodão Rolete, pacote c/100 unidades.	PCT	220,0000
10	Amalgama capsula 1 porção, pacote com 50 unidades. Composição: 40% de prata, 31,3% de estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de mercúrio.	PCT	10,0000
11	Anestésico cloridrato de fenilefrina, cloridrato de lidocaina. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada.	EMB	40,0000
12	Anestésico cloridrato de prilocaína 54,000 mg + felipressina (0,054UI). Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada.	EMB	14,0000
13	Anestésico injetável local cloridrato de prilocaína, com cada ml contendo 30 mg de cloridrato de prilocaína, 0,03 U.I. de felipressina, uso adulto e pediátrico, envasado em tubete de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Caixa com 50 tubetes.	CX	6,0000
14	Anestésico Tópico Gel com Benzocaína 20% 12g.	FRA	15,0000
15	Aplicador de MTA (Pequeno) 0,06mm. Autoclavável.	UND	2,0000
16	Aplicador Dycal Duplo Reto.	UND	10,0000
17	Arco Porta Dique em inox, para isolamento absoluto de forma oval e anatômica à face do paciente, para dique de borracha, uso odontológico. Autoclavável.	UND	10,0000
18	Avental de Chumbo Adulto com protetor de tireoide - Com no mínimo comprimento de 76 cm, largura 60 cm, características adicionais com equivalência de 0,25 mm de chumbo, flexível, aplicação proteção radiológica. Registro ANVISA.	UND	3,0000
19	Avental Manga Longa Branco 40GR, Pct/10 unid. Confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% de polipropileno. Não estéril, atóxico, hipoalergênico, apirogênico, descartável, de uso único. Tamanho: único, com medidas aproximadas (115cm x 140cm).	PCT	200,0000
20	Babador de papel descartável - Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico), Branco, Sem adesivo, Alto potencial de absorção, Dimensões mínimas: 30 x 40 cm. Com 100 unidades.	CX	100,0000
21	Barreira gengival. Embalagem com 2g. Referência Top Dam - FGM ou equivalente.	UND	10,0000
22	Bomba de Vácuo Odontológica - Bomba de vácuo para sucção de detritos odontológicos, Motor 2P 1/2 CV, Tensão 127V/220V 60Hz - Automática, Vácuo Máximo de 450 mmHg. Filtro localizado na entrada de vácuo, Base com 04 apoios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento, Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação, Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas NBR. Kit sucção.	UND	3,0000
23	Broca baixa rotação nº 2. Embalagem com 1 unidade.	UND	30,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
24	Broca baixa rotação nº 6. Embalagem com 1 unidade.	UND	30,0000
25	Broca baixa rotação nº 8. Embalagem com 1 unidade.	UND	30,0000
26	BROCA CARBIDE 4 - Referencia medin ou equivalente	UND	10,0000
27	BROCA CARBIDE 6 - Referencia medin ou equivalente	UND	8,0000
28	Broca Carbide Alta Rotação Nº 4.	UND	20,0000
29	Broca Carbide Alta Rotação Nº 5.	UND	20,0000
30	Broca Carbide Alta Rotação Nº 6.	UND	15,0000
31	Broca Diamantada Alta Rotação 1011	UND	20,0000
32	Broca Diamantada Alta Rotação 1012	UND	20,0000
33	Broca Diamantada Alta Rotação 1013	UND	20,0000
34	Broca Diamantada Alta Rotação 1014	UND	20,0000
35	Broca Diamantada Alta Rotação 1014 HL	UND	20,0000
36	Broca Diamantada Alta Rotação 1016	UND	20,0000
37	Broca Diamantada Alta Rotação 1016 HL	UND	20,0000
38	Broca Diamantada Alta Rotação 1031	UND	20,0000
39	Broca Diamantada Alta Rotação 1032	UND	15,0000
40	Broca Diamantada Alta Rotação 1033	UND	15,0000
41	Broca Diamantada Alta Rotação 1034	UND	15,0000
42	Broca Diamantada Alta Rotação 1190 FF	UND	20,0000
43	Broca Diamantada Alta Rotação 2200 FF	UND	25,0000
44	Broca Diamantada Alta Rotação 3118 FF	UND	20,0000
45	Broca Diamantada Alta Rotação 3168 FF	UND	20,0000
46	Broca Lentulo 25mm, Nº 25 - 40, embalagem com 4 unid.	EMB	6,0000
47	Broca ponta esférica 1012 alta rotação.	UND	5,0000
48	Broca ponta esférica 1014 alta rotação.	UND	5,0000
49	Broqueiro 30 furos para Autoclave, em inox.	UND	3,0000
50	Brunidor 29 - Referencia Golgran ou equivalente	UND	10,0000
51	Cabo para Bisturi nº 3 (Lam. 10 a 17).	UND	8,0000
52	Caixa de Inox Endo 72 furos. Para Autoclave.	UND	4,0000
53	Calcador Paiva Nº 1, em aço inoxidável.	UND	2,0000
54	Caneta de Alta Rotação, extra torque, com baixo nível de ruído e vibração, esterilizável a 135 graus, durabilidade por até 1.000 ciclos de esterilização, Spray triplo, Rolamento de cerâmica, Acoplamento borden, Sistema de troca broca: press-button (PB), Rotação máxima: 380.000 rpm, Torque: 0,13 Ncm -Compatível com equipamentos Kavo 505.	UND	6,0000
55	Cimento Cirúrgico LQ 20 ml.	FRA	6,0000
56	Cimento Cirúrgico Pó 50 gr.	CX	6,0000
57	Cimento Endodôntico, embalagem com 1 seringa de 0,5g. Indicado para tratamento de perfuração de raiz ou furca via canal.	UND	5,0000
58	Cimento Endodôntico Obturador. Indicado para obturação de canais radiculares. Embalagem com 16g. (Seringa corpo duplo).	EMB	5,0000
59	Cimento Endodôntico Selador. Embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras.	EMB	5,0000
60	Cimento Obturador Temporário - Frasco 25 g.	FRA	12,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
61	Cimento Odontológico tipo endodôntico contendo hidróxido de cálcio, trióxido de bismuto, dióxido de titânio com resina. - Aspecto Físico: Pó (COM NO MÍNIMO 8G) + líquido (com no mínimo 8 g), do tipo SEALER 26 ou similar.	KIT	8,0000
62	Cimento Provisório Líquido 20 ml.	FRA	15,0000
63	Cimento Provisório Pó 50g.	FRA	15,0000
64	Cimento Zinco Líquido 10 ml	FRA	6,0000
65	Cimento Zinco Pó 28 gr. Referencia SSW ou equivalente .	CX	6,0000
66	Clorexidina 0,12 para bochecho. Embalagem de 1L.	EMB	6,0000
67	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 09 fios c/500.	PCT	200,0000
68	Condensador de Amalgama Nº 1.	UND	10,0000
69	Condensador de Amalgama Nº. 2.	UND	10,0000
70	Condensador de Amalgama Nº 3.	UND	10,0000
71	Condicionador Ácido Fosfórico 37%. Cor azul, uso odontológico, indicação condicionamento do esmalte e dentina, aplicação adesão materiais restauradores. Embalagem com 3 seringas de 2,5ml.	EMB	25,0000
72	Cone de Guta Percha, Acessório FM = R4, 28mm. Caixa com 120 unidades.	CX	2,0000
73	Cone Papel Absorvente Nº 35, 28mm. Caixa com 120 unidades.	CX	2,0000
74	Cones de guta-percha Principal 2ª série. Cx c/ 120 Und.	CX	2,0000
75	Contra Ângulo. Fixação da broca através de trava(lâmina). Encaixe tipo Borden; Spray p/ refrigeração da broca, confeccionado em alumínio (ou material similar de baixo peso e inoxidável) compatível com no mínimo mais de 1 marca de lubrificante. Compatível com Micromotor Kavo 505.	UND	8,0000
76	Creme dental acondicionado em tubos de 90 gramas. Com flúor, cálcio e micropartículas polidoras. Concentração máxima de 1.450 ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; Referência: Referência: Colgate, Sorriso, Close-up.	UND	300,0000
77	Cureta de Lucas nº 86. Cirurgica. Produzida em aço inoxidável.	UND	5,0000
78	Cureta Dupla, de pescoço longo, nº. 19. Em aço inoxidável.	UND	3,0000
79	Cureta Macal 17/18.	UND	5,0000
80	Disco de lixa para acabamento e polimento com mandril. Embalagem com no mínimo 60 unidades.	EMB	5,0000
81	EDTA-T 17%, Solução, Frasco com 500 ml.	FRA	2,0000
82	Envelope Auto Selante para autoclave 90mm x260mm. Pct com100 unidades.	PCT	480,0000
83	Escavador Duplo 11 1/2 - Colher de Dentina.	UND	10,0000
84	Escova Dental modelo viagem, com cerdas macias e garantindo uma limpeza completa. Ideal para higienização bucal durante viagens. Possui tampa que vira cabo.	UND	500,0000
85	Esculpidor Holleback 3S.	UND	10,0000
86	Espaçador Digital 25mm, Nº 35. Embalagem com 6 unidades.	EMB	1,0000
87	Espátula de Resina Flexível nº 1.	UND	6,0000
88	Espátula de Resina Nº 2	UND	40,0000
89	Espátula para resina Simples nº24.	UND	2,0000
90	Espátula Silicato Nº 1. Embalagem com 1 unidade.	UND	3,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
91	Espelho Clínico Plano Nº 5, c/ cabo (T).	UND	40,0000
92	Esponja Hemostática. Embalagem com 10 unidades.	EMB	40,0000
93	Eucaliptol. Frasco com 10ml.	FRA	10,0000
94	Extirpa Nervos - Com 10. Referencia Quimidrol ou equivalente.	CX	12,0000
95	Filme Radiológico Adulto Periapical. Cx com 150 unid.	CX	5,0000
96	Filtro de Carvão Ativado, compatível com destilador de água Cristófoli.	UND	3,0000
97	Fio Dental. Embalagem com 500 metros.	EMB	8,0000
98	Fio de Sutura 4.0, cx com 24 env.	CX	15,0000
99	Fio Sutura Nylon Preto Fechamento Geral Cx 24un. (0-150cm - Ag1/2cir. cil 4.0)	CX	5,0000
100	Fixador Radiológico. - Embalagem com 475 ml.	EMB	15,0000
101	Flúor Gel - 200 ml. Referencia Maquira ou equivalente.	FRA	30,0000
102	Fórceps Adulto Nº 150. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável.	UND	4,0000
103	Fórceps Adulto Nº 151. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável.	UND	4,0000
104	Fórceps Adulto Nº 16. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável.	UND	4,0000
105	Fórceps Adulto Nº 17. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável.	UND	4,0000
106	Fórceps Adulto Nº 18L. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável.	UND	4,0000
107	Fórceps Adulto Nº 18R. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável.	UND	4,0000
108	Fórceps Adulto Nº 23. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável.	UND	4,0000
109	Fórceps Adulto Nº 65. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável.	UND	3,0000
110	Fórceps Infantil Nº 6. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável.	UND	3,0000
111	Formocresol, frasco de 10 ml.	FRA	10,0000
112	Fotopolimerizador - Sem fio, com peça de mão tipo pistola ou revolver, confeccionado em material plástico, peca de mão com design ergonômico, ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável, proteção ocular, sistema de proteção térmica, sinal sonoro a cada 05 ou 10 segundos, sobre o tempo ajustado no timer, exaustor silencioso, emissão luminosa que garante a polimerização adequada de resinas compostas, Potência de luz: 1250 mW/cm², bivolt automático, acompanha Fonte de alimentação. Garantia de 1 ano.	UND	6,0000
113	Gengivótomo Kirkland 15/16.	UND	12,0000
114	Grampo para isolamento 12 A.	UND	10,0000
115	Grampo para isolamento 200.	UND	10,0000
116	Grampo para isolamento 201.	UND	10,0000
117	Grampo para isolamento 205.	UND	10,0000
118	Grampo para isolamento 206.	UND	10,0000
119	Grampo para isolamento 209.	UND	10,0000
120	Grampo para isolamento 210.	UND	10,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
121	Grampo para isolamento 212.	UND	10,0000
122	Grampo para isolamento N° 00.	UND	10,0000
123	Hidróxido de Cálcio Dycal, Kit com 13g Base 13g + 11g de Catalisador + Bloco de Mistura.	KIT	16,0000
124	Hidróxido de Cálcio P.A. Embalagem com 10g.	EMB	5,0000
125	Iodofórmio. Frasco com 10g.	FRA	3,0000
126	Ionômero de Vidro Restaurador Líquido 8 ml.	UND	40,0000
127	Ionômero de Vidro Restaurador Pó 10g.	UND	30,0000
128	Kit de Aspiração Cirúrgico Autoclavável. Embalagem com: 20 tubos de sucção; 40 pontas para aplicação; 20 envelopes de esterilização.	KIT	2,0000
129	Lamina de Bisturi nº 12 - Caixa com 100 unidade. Referência solidor ou equivalente	CX	4,0000
130	Lamina de Bisturi nº 15 - Caixa com 100 unidades.	CX	4,0000
131	Lençol de borracha para isolamento absoluto: material para isolamento dental, dique de borracha, látex natural, cerca de 14 x 14 cm, uso único, descartável - caixa no mínimo 25 unidades.	CX	25,0000
132	Lima C-Pilot 08 25mm, embalagem com 6 unidades.	EMB	1,0000
133	Lima C-Pilot 10 25mm, embalagem com 6 unidades.	EMB	1,0000
134	Lima C-Pilot 15 25mm, embalagem com 6 unidades.	EMB	1,0000
135	Lima para Osso n 11 Seldin.	UND	10,0000
136	Lima para Osso n 12 Seldin.	UND	10,0000
137	Lima Prodesign Logic 2, 15.05, 21mm, caixa com 4 unidades.	CX	1,0000
138	Lima ProDesign Logic 2, 25.04, 21mm, caixa com 4 unidades.	CX	1,0000
139	Lima ProDesign Logic 2, 30.05, 21mm, caixa com 4 unidades.	CX	1,0000
140	Lima ProDesign Logic 2, 35.05, 25mm, caixa com 4 unidades.	CX	1,0000
141	Lima ProDesign Logic 2, 40.05, 21mm, caixa com 4 unidades	CX	1,0000
142	Lima tipo Flexível 25mm, Sortida nº 15-40, Embalagem c/ 6 unidades.	EMB	1,0000
143	Lima Tipo Hedstroem 25mm, nº 15-40. Embalagem c/ 6 unidades.	EMB	1,0000
144	Lima Tipo Hedstroem 25mm - Sortida nº 45-80. Embalagem c/ 6 unidades.	EMB	1,0000
145	Lima Tipo K 21mm, Sortida nº 15-40. Embalagem c/ 6 unidades.	EMB	1,0000
146	Lima Tipo K 25mm, Sortida nº 45-80. Embalagem c/ 6 unidades.	EMB	2,0000
147	Luva de Procedimento tam. M, caixa c/100 unid.	CX	20,0000
148	Luva de Procedimento tam. P, caixa c/100 unid.	CX	250,0000
149	Luva de Procedimento tam. PP, caixa c/100 unid.	CX	30,0000
150	Máscara Tripla c/ clips (elástico), pct com 50 unid.	PCT	60,0000
151	Matriz de Aço 5MM.	UND	35,0000
152	Matriz de Aço 7MM.	UND	35,0000
153	Micro Motor Baixa Rotação (intra). Fácil manuseio: permite giro livre de 360°, baixo nível de ruído e vibração, esterilizável em autoclave até 135°C- Compatível com Contra Ângulo KAVO 500.	UND	5,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
154	Mini incubadora biológica - Desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (Processados a vapor) simultaneamente; Voltagem automática (bivolt); Apresentação embalagem com dados do fabricante. Garantia de 1 ano.	UND	8,0000
155	Óleo Lubrificante 100 ml a/rot. Spray.	FRA	16,0000
156	Papel Carbono, embalagem com c/12 unid. Para articulação das superfícies oclusais e contatos proximais.	EMB	30,0000
157	Paramonoclorofenol Canforado. Embalagem c/ 20ml.	EMB	6,0000
158	Pasta para Alveolite. Frasco com 10gr.	FRA	8,0000
159	Pasta Profilática, embalagem com 90g.	EMB	10,0000
160	Pedra Pomes Extra Fina, embalagem com 100g.	EMB	10,0000
161	Perfurador de borracha para isolamento, em aço inox, autoclavável - tamanho mínimo: 15 cm.	UND	8,0000
162	Pinça Clínica para Algodão - Referencia Golgan ou equivalente	UND	10,0000
163	Pinça Clínica Serrilhada com Trava. Em aço inox.	UND	3,0000
164	Pinça Hemostática reta pequena, tipo "mosquito", unidade com 12,5cm. Em aço inoxidável, Autoclavável.	UND	1,0000
165	Pinça Porta Grampo Palmer Aço Inox. - confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420, apresenta ponta curva com garras e sistema de mola para o movimento de pega. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	8,0000
166	Pincel Kavibrush - Com 100. Referencia FGM ou equivalente	PT	20,0000
167	Placa de Vidro Lisa, 6mm. Embalagem com 1 unidade. Indicado para manipulação de cimentos e pastas.	UND	30,0000
168	Ponteira Ultrassom Odontológico, material aço inoxidável, diamantada, aplicação para dentística, compatibilidade encaixe específico com ultrassom Bioscaler.	UND	5,0000
169	Porta Agulha Mathiel 14 cm.	UND	5,0000
170	Porta Algodão em Inox (limpo) 08x10 cm.	UND	3,0000
171	Porta Amalgama Plástico autoclavável.	UND	8,0000
172	Posicionador Radiográfico Autoclavável. Kit com 5 peças + pote para armazenamento.	KIT	6,0000
173	Pote Dappen em resina termoplástica, autoclavável. Embalagem c/ 1 unidade.	UND	15,0000
174	Régua Endodôntica Milimetrada Calibradora. Permite a medição de 0,20 a 1,40mm de diâmetro. Fabricada em polímero resistente e autoclavável. Embalagem com 1 unidade.	UND	3,0000
175	Resina Natural Flow Seringa 2,4G. - Nas cores A1, A2, A3 e B2.	UND	40,0000
176	Resina Rep. A1 (4gr) Charisma.	TB	10,0000
177	Resina Rep. A2 (4gr) charisma.	TB	15,0000
178	Resina Rep. A3 (4gr) charisma.	TB	15,0000
179	Resina Rep. A3,5 (4gr) Charisma.	TB	15,0000
180	Resina Rep. B2 (4gr) microhíbrida Charisma.	TB	10,0000
181	Revelador Radiológico. Embalagem de no mínimo 475 ml.	EMB	15,0000
182	Rolo para Esterilização em Autoclave, dimensão 15cmx100m.	RL	40,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
183	Saca Broca Universal Alta Rotação, Autoclavável.	UND	5,0000
184	Selante Fossil. Fissuras (foto). Kit com 5 Seringas.	KIT	10,0000
185	Seringa Carpule.	UND	10,0000
186	Seringa Endo Embolo 5ml. Embalagem com 10 unidades. Seringa de plástico descartável transparente de 5 ml com rosca Luer Lock. Para irrigar e aplicar soluções.	EMB	2,0000
187	Seringas tipo Carpule com refluxo. Utilizada para aplicação de tubetes anestésicos em diversos procedimentos cirúrgicos. Fabricada em aço inoxidável.	UND	3,0000
188	Sindesmótomo nº 01. Em aço inox, Autoclavável.	UND	5,0000
189	Solução anestésica Lidocaína com vasoconstrictor. Composição Cloridrato de Lidocaína 36,000mg, Hemitartarato de Norepinefrina 0,072mg. Apresentação, cx 50 Carpules plásticos 1,8 ml.	CX	6,0000
190	Solução Hemostática. Embalagem com 10ml.	EMB	15,0000
191	Sonda Exploradora (Oitavada) Nº 05.	UND	20,0000
192	Sonda Periodontal milimetrada, de no mínimo 14,5mm.	UND	3,0000
193	Sugador Cirúrgico Descartável - Cx com 40 unid.	CX	8,0000
194	Sugador Odontológico - Descartável com 40. Referencia SS Plus ou equivalente	PCT	70,0000
195	Tamborel para Limas. Fabricado em alumínio anodizado. Autoclavável. Acessório utilizado em processo de endodontia.	UND	5,0000
196	Tesoura Cirúrgica 15 cm reta F/F.	UND	14,0000
197	Tira de Lixa de Poliéster. Tamanho 100X10X0.05 mm. Embalagem com 50 unidades.	EMB	25,0000
198	Tira Lixa de Aço 4mm, pct c/12.	PCT	20,0000
199	Tira Lixa de Aço 6mm, pct c/12.	PCT	9,0000
200	Touca Descartável Sanfonada, pacote c/ 100.	PCT	200,0000
201	Tricresol Formalina, Frasco com 10 ml.	FRA	6,0000

3.1 - Este processo NÃO SERÁ DE CARÁTER SIGILOSO DO VALOR, tendo em vista o baixo potencial de disputa do mercado para os itens a ser(em) licitado(s), fazendo com que os licitantes apresentem propostas formuladas com base no preço de referência de cada produto ofertado, conforme tabela constante no Anexo A deste Termo de Referência.

3.2 - O preço será considerado completo. No preço ofertado deverão estar incluídos, não só a remuneração e lucro da Contratada, como também todos os gastos necessários à completa e total execução do objeto, inclusive os custos com fretes e deslocamentos ao(a) Município de Bocaina de Minas para a entrega do objeto.

3.3 - AS SUPOSTAS MARCAS INDICADAS NA PLANILHA ACIMA NA DESCRIÇÃO FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCE-MG.¹

¹[1] Nota explicativa - o próprio TCE-MG indica marca como referência de qualidade, seguida da expressão equivalente ou de qualidade superior.

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

4.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.

4.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 15 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas.

4.5 - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço;

5 - DO TIPO DE JULGAMENTO

5.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, desde que observadas as especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 - Não será exigido amostra.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 - O setor competente não aceitará produtos reconicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

7.3 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

7.4 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da ata de registro de preço.

8 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 - DA CONTRATADA

8.1.1 - Assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.1.2 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;

8.1.3 - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo;

8.1.4 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.1.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

8.1.6 - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

8.1.7 - Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

8.1.8 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

8.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de 24 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual;

8.1.10 - O prazo de garantia do(s) equipamento(os) contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderá ser inferior a 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo.

8.1.11 - A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e suas alterações.

8.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1- Emitir Pedido de Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

8.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

8.2.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

8.2.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

10 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão ao(a) Sr(a). Thiago Donizette Silva - Secretaria de Saúde, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

10.2 - Ficam reservados à fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Bocaina de Minas ou modificação da contratação.

10.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

10.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

10.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva das contratadas, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o(a) Município de Bocaina de Minas ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao(a) Município de Bocaina de Minas dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

11.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) **Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, CNPJ nº 18.194.076/0001-60, situada a Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas-MG.**

11.3 - O pagamento será efetuado até o 30º dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

11.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:

11.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

11.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

11.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

12.1.1 - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

13 - SANÇÕES

13.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

13.1.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata, por ocorrência;

13.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

13.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do registro de preço ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

13.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Bocaina de Minas, 04/07/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Thiago Donizette Silva
Secretário(a) Municipal de Saúde